

LEI Nº 3.433, DE 2 DE ABRIL DE 2019.

Publicada no Dário Oficial nº 5.331

Altera a Lei 3.051, de 21 de dezembro de 2015, que instituiu o Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o quadriênio 2016-2019.

O Governador do Estado do Tocantins.

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso IV do art. 5º da Lei 3.051, de 21 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

.....

IV - Anexo IV: Ações Prioritárias da Administração Pública Estadual.” (NR)

Art. 2º Os Anexos II, III e IV da Lei 3.051, de 21 de dezembro de 2015, passam a vigorar na conformidade dos Anexos I, II e III a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de abril de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Observação: Os anexos desta Lei constam no Suplemento I a este Diário Oficial.